

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ANTEPROJETO DA LEI DO DIREITO DE PREEMPÇÃO E DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Silvio Segura
Secretaria Geral do Município

Claudio Haroldo Winheshi
Secretaria Municipal de Administração

Eugênio Tadeu Rocha e Sérgio Schmidt
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Uino Parry e Juárez Buitre
Secretaria de Verificação

Helena Karina Tildon
MEACAM (Movimento Eclesiástico de Apoio ao Cardeal)

João Carlos Barnick
Fundação Crescer Criança

Luiz Fernando Vargas
Secretaria Municipal de Cultura

Eulmar José Caspary
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Galton José Sávio
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Margarida Aparecida Barcel
Secretaria Municipal de Proteção Social

Antonio Carlos Lazzarini
Secretaria de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Secretaria Municipal de Justiça e Conciliação

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA (Programa de Trabalho)

Valderez Parolin Teixeira
Vice-Prefeito

Associação dos Empregados e Assistentes

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO

Silvio Seguro

Advocacia Geral do Município

Clecio Baroni Winheski

Secretaria Municipal de Administração

Evaldo Tadeu Rocha e Sergio Schimidt

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Lino Petry e Juarez Buture

Câmara de Vereadores

Heloísa Karine Eidam

MEACAM (Movimento Ecológico Amigos do Cambuí)

Joel Carlos Sarnick

Fundação Angelo Cretã

Luiz Fernando Vargas

Secretaria Municipal de Governo

Luimir José Cequinel

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Dalton José Sávio

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Margareth Aparecida Netzel

Secretaria Municipal da Promoção Social

Antonio Carlos Luciano

Secretaria de Educação e Cultura

Marcio Angelo Beraldo

Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania

Juciani M Brolhani

PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense)

Luis Carlos Reis

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Largo



Matheus Pereira Ramos

EMATER (Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural)

Dirlei Edson dos Reis

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Jorge Stocchero

Associação Evangélica de Campo Largo

Márcio da Silveira

Banco do Brasil

Marco Aurélio Stroppa

ACICLA (Associação Comercial e Industrial de Campo Largo)

João Gilberto Pereira de Andrade

Caixa Econômica Federal

Juarez Xavier Kuster

OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)

Sérgio Luiz Cequinel Filho

COCEL (Companhia Campolarguense de Energia)

Eloize Motter Rodrigues

SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná)

Mario Boaron

Paróquia N.S. da Piedade

Luiz Antônio Chagas

Fundação João XXIII

Adalberto Sampaio

Associação de Moradores

Clair Jesus Coelho de Souza

CRECI Campo Largo

Aroldo Wöhl

Jornal O Metropolitano

Germano José de Oliveira

Jornal Folha de Campo Largo

EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA

Edson Leucz

Secretário de Infra Estrutura
Diretor Superintendente COMLAR

Daily Reinke

Arquiteto

Carlos Groth

Engenheiro Civil

Gustavo Luiz Pamplona

Arquiteto

Evelise Bianco Surgik

Engenheira Civil

Erenice A. Sant'Ana

Oficial Administrativo

Renê Miranda

Topógrafo

Eduardo Ratton

Engº. Civil, M.Sc., Dr.
CREA 7657-PR
Coordenador Geral

Eli Loyola Borges Fo

Arquiteto
CREA 3306-PR

Hélio Sponholz Araújo

Engº Civil
CREA 10.790-PR

Constança Lacerda Camargo

Arquiteta & Urbanista
CREA 61.904-PR

Antônio Fialho Sobanski

Geólogo
CREA 72.744-RS

Sony Cortese Caneparo

Geógrafa, M.Sc, Dr.
CREA 7.108-PR

Marco Aurélio Ratton

Economista
CORECON 4.308-7 PR

João Afonso Nolf Damiani

Engº Civil
CREA 10.095-PR

Carlos Aurélio Nadal

Engº. Civil, M.Sc., Dr.
CREA 7657-PR

Hélio Hoffmann Coutinho

Engº Químico. Esp
CREA 9a R 09301035

Vivian Ludwig

Eng^a Florestal
CREA 68.419-PR

Walter Gustavo Linzmayer

Arquiteto & Urbanista
CREA 73.015-PR

Sofia Correia

Engenheira Civil
Intercâmbio Universidade Técnica de Lisboa
Lisboa – Portugal

Andressa Tatiana Bronholo

Estagiária de Arquitetura
2º Ano/UNICENP

Cauê Borges Gomes

Estagiário de Estatística

Luiza de Faria Padilha

Estagiária de Turismo
5º Período/UFPR

Stela Maschio

Estagiária de Engenharia Florestal
5º Ano/UFPR

Cecília Canfield Bogo

Estagiária de Arquitetura
3º Ano/UFPR

Mariana Pimentel de Lara Grocoski

Estagiária de Arquitetura
3º Ano/UFPR

Luiz Fernando Mora

Estagiário de Arquitetura
4º Ano/UTP

Silvia Manoela Schwarz

Estagiária de Arquitetura
3º Ano/UFPR

SUMÁRIO

TÍTULO I	
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	11
TÍTULO II	
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO	12
TÍTULO III	
DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS	13
TÍTULO IV	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14

SUMÁRIO

SUMÁRIO

TÍTULO I.....	
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	10
TÍTULO II.....	
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO.....	10
TÍTULO III.....	
DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS.....	12
TÍTULO IV.....	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade estabelecer normas para a aplicação do direito de preempção nas áreas urbanas do município de Campo Largo, para a definição das condições para a realização de operações urbanas consorciadas.

TÍTULO II

DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 2º - O direito de preempção consta da Política Pública Municipal e constitui para a aplicação de política urbana, objeto de interesse comum do Município.

§ 1º - O direito de preempção surge em razão da existência de interesse do Município de Campo Largo, decorrente da implementação e execução de projeto de urbanização, projeto de loteamento ou projeto de loteamento de áreas urbanas, envolvendo direito de preferência em favor do Poder Público de interesse.

§ 2º - O direito de preempção tem natureza jurídica de direito de preferência, nos termos do § 1º da Lei nº 11.124/2002, de 16 de maio de 2002, que dispõe sobre o direito de preferência em favor do Poder Público de interesse.

Art. 3º - O direito de preempção não é limitado porque o Município necessita de áreas para:

- Realização de loteamentos;
- Execução de programas e projetos de urbanização;
- Realização de operações urbanas;
- Implementação de projetos de urbanização;
- Realização de operações urbanas;
- Realização de operações urbanas;